



Evento	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2014
Local	Porto Alegre
Título	Bons costumes no Direito Civil Brasileiro: uma análise à luz do Direito Alemão
Autor	FERNANDA SCHEER AZAMBUJA
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

O presente trabalho visa à análise do instituto dos “bons costumes”, fazendo uma comparação entre o direito brasileiro, que o tem presente no artigo 187 do Código Civil, e o direito alemão, que apresenta o mesmo instituto no §138 do *Bürgerliches Gesetzbuch* (BGB), no qual a violação dos bons costumes (*guten Sitten*) aparece como causa de nulidade de negócios jurídicos.

Com o advento do Código Civil de 2002, o exercício inadmissível de posições jurídicas (ou abuso do direito) sofreu uma importante ruptura: deixou de ser aplicado de forma subjetiva, ou seja, deixou de considerar a culpa ou o dolo e a existência de dano como seus pressupostos de existência, trazendo no art. 187 novos critérios de identificação – dentre eles, a inobservância dos bons costumes. Estes, quando manifestamente excedidos pelo titular de um direito no seu exercício, podem servir de parâmetro para a caracterização de ato ilícito equiparado, o que de certa forma deixa demonstrada a influência que a moral exerce sobre o direito.

Apesar de o artigo 187 do Código Civil e o parágrafo 138 do BGB aparentemente versarem sobre temas diferentes, ambos abrigam o instituto dos bons costumes. Além disso, o presente trabalho, ao comparar o direito brasileiro com o alemão, justifica-se pela concepção germânica adotada pelo CCB de 2002 no tocante ao artigo 187. Tal concepção não vem diretamente do BGB, mas da doutrina alemã posterior a ele, que amplia o exercício jurídico previsto no §242 do código alemão.

A pesquisa tem por objetivo a ampliação do debate sobre o tema, pouco explorado pela doutrina brasileira, que muito produziu sobre a boa fé, mas pouco sobre os bons costumes. O principal método utilizado é o exame doutrinário, baseado em obras jurídicas brasileiras e alemãs, complementado por breves análises de acórdãos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A pesquisa jurisprudencial procura definir como o artigo 187 é aplicado por esse tribunal, analisando se os bons costumes são referidos de forma relevante nas decisões e, se o são, em que casos eles comumente aparecem. O trabalho está em desenvolvimento.